



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

CONTROLE PARA PAGAMENTO**2. GESTÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Nº	ITENS	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
1	SICAF - COMPRASNET	x		
2	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	x		
3	CEIS	x		
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDÔNEOS DO TCU	x		
5	CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDÔNEOS DO CNJ	x		
6	GARANTIA CONTRATUAL	x		
7	DE ACORDO COM OS RELATÓRIOS DA FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO SERVIÇO CONTRATADO FORAM CUMPRIDAS?	x		

2.1. TERMO CIRCUNSTANCIADO

De acordo com o relatório da fiscalização (documento 1051257) e da documentação analisada (documento 1050921) informo que os serviços foram prestados a contento.

A empresa se encontra com as obrigações fiscais e trabalhistas regularizadas (documentos 1051313 e 1051314), bem como sem nenhuma restrição impeditiva junto aos órgãos de controle TCU, CNJ e Portal da Transparência (documento 1051312).

O valor retroativo de vale alimentação devido aos funcionários, referente ao dissídio, foi sanado no dia 2 de julho de 2020, de acordo com o relatório da fiscal.

Durante o período fiscalizado não houve nenhuma ocorrência que ensejasse aplicação de sanções administrativas.

2.2 VALOR TOTAL A SER PAGO

NOTA FISCAL Nº: **11577-1**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 10.586,82**

NOTA DE EMPENHO:

ENCAMINHA-SE PARA PAGAMENTO EM 14/07/2020.

Manon Rohde Schmitt

Gestora de Execução do Contrato

Departamento de Compras e Contratos

UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Manon Rohde Schmitt**, Gestora de execução de contratos, em 14/07/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051315** e o código CRC **E5F303D0**.